

Ofício Flacso Brasil nº 127.2024

Brasília, 13 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
SÉRGIO AUGUSTO DOMINGUES
Superintendente do IBAMA em Minas Gerais

Resposta ao Ofício Nº 295/2024/CIF/GABIN – Relatório Financeiro do Sistema CIF

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20.

Prezado Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao **Ofício nº 295/2024/CIF/GABIN**, encaminhamos, em anexo, as **Prestações de Contas Anuais do Sistema CIF**, detalhadas ano a ano, conforme descrito a seguir:

Exercício 2020

- **Relatório Anual de Custeio do Sistema CIF – 2020**

Anexo I: Relação de pagamentos – Despesas com logística.

Anexo II: Relação de pagamentos – Despesas administrativas.

Anexo III: Relação de pagamentos – Participação dos atingidos.

Exercício 2021

- **Relatório Anual de Custeio do Sistema CIF – 2021**

Anexo I: Consolidação anual – Despesas com logística.

Anexo II: Consolidação anual – Despesas administrativas e serviços técnicos.

Exercício 2022

- **Relatório Anual de Custeio do Sistema CIF – 2022**

Anexo I: Consolidação anual – Despesas com logística.

Anexo II: Consolidação anual – Despesas administrativas e serviços técnicos.

Exercício 2023

- **Relatório Anual de Custeio do Sistema CIF – 2023**

Anexo I: Consolidação anual – Despesas com logística.

Anexo II: Consolidação anual – Despesas administrativas e serviços técnicos.

Exercício 2024

- **Relatórios Mensais de Custeio do Sistema CIF – janeiro a novembro de 2024**

Cada relatório acompanhado de:

Anexo I: Relação de pagamentos mensais – Despesas com logística.

Anexo II: Relação de pagamentos mensais – Despesas administrativas e serviços técnicos.

Reiteramos que o Relatório mensal de custeio do mês de novembro de 2024, o qual foi publicado no dia 05 de dezembro de 2024 abarca o custeio das atividades executadas até a data da assinatura do Acordo de Repactuação, portanto, até o dia 25 de outubro de 2024, cujos pagamentos foram quitados em novembro de 2024, portanto, o referido relatório compreende a finalização das despesas com logística de atividades executadas pelo CIF, pelas Secex e pelas Câmaras Técnicas.

Outrossim, ressaltamos que, embora todas as atividades remanescentes custeadas pela Gerenciadora, por meio do Orçamento CIF, já tenham sido contabilizadas no Relatório Mensal de Custeio de Novembro de 2024, estimamos ainda o pagamento das multas sobre o cancelamento dos contratos que estavam em execução até a homologação do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva, quais sejam: os cancelamentos das linhas de telefonia e internet móvel que estavam à serviço da Secex/CIF, da Secex/ES, da CT-BIO e da CT-GRSA para funcionamento do aparelho de celular e dos aparelhos de modem antes utilizados nos trabalhos de monitoramento e acompanhamento dos programas e projetos executados pela Fundação.

Informamos que a Flacso, em sua condição de Gerenciadora CIF, fará ainda a publicação do Relatório Final de Custeio, contendo a conciliação bancária da conta exclusiva destinada ao projeto Gerenciador CIF, quando do encerramento do contrato vigente e contabilização do saldo final a devolver, após finalizados os pagamentos remanescentes (multas por encerramento dos contratos mencionados no parágrafo anterior) e consequente aprovação da prestação de contas final pela auditoria da Fundação Renova, garantindo plena conformidade com as exigências legais e contratuais.

Esclarecemos que esses documentos constituem a **prestação de contas detalhada do Sistema CIF**, consolidando os dados financeiros de cada ano e refletindo o cumprimento das exigências de transparência e gestão responsável dos recursos.

Além disso, esses relatórios encontram-se disponíveis para consulta pública no site oficial da **FLACSO**, na página dedicada ao **Projeto Gerenciador do CIF**¹, bem como foram disponibilizados no Sistema SEI do Ibama mensalmente e anualmente ao término de cada exercício.

No site oficial da **FLACSO**, na seção intitulada **"Prestação de Contas – Custeio das Atividades do Sistema CIF"**, os documentos estão organizados por exercício e apresentam, de forma detalhada, todas as despesas realizadas no âmbito do Sistema CIF. Essa estrutura inclui **relatórios mensais e anuais**, reforçando o compromisso com os princípios constitucionais da **legalidade, publicidade e eficiência**, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, atende às diretrizes estabelecidas no **Termo de Ajustamento de Conduta de Governança (TAC-Gov)** e às normas aplicáveis ao encerramento e à transição dos acordos vigentes.

Por fim, reiteramos nossa disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Salete Sirlei Valesan Camba
Coordenação Geral
Programa: Desigualdades, Direitos e Governanças
Flacso Brasil

¹ <https://flacso.org.br/project/gerenciador-para-o-comite-interfederativo-cif-2/>.